



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO Nº 6.479, DE 07 DE MAIO DE 2021.

“INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPADC”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o §2º do artigo 216 da Constituição Federal e artigo 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando a necessidade de avaliação de documentos produzidos e acumulados no âmbito dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, bem como na adoção de procedimentos de eliminação, transferência ou arquivamento, a fim de garantir a integridade do patrimônio documental; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.314/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, identificada pela sigla CPAD, com a finalidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito dos órgãos e unidades do Poder Executivo, de estabelecer prazos de guarda e a destinação final do acervo de documentos, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor.

Art.2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD terá a seguinte composição, dentre o quadro de servidores efetivos:

I - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO:

- a) Vitor Hugo da Silva Fernandes – RE 14.511
Departamento de Administração Geral
- b) Rita de Cássia Rafaela Barbosa Guarino Bichofe – RE 14.439
Departamento de Administração Geral
- c) Caroline Freire de Sá Dias – RE nº 10.132
Departamento de Contratos
- d) Vanderli Ferreira Castilho – RE nº 14.508
Departamento de Serviço Funerário

II - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS:

- a) Maria dos Remédios Cruz Carvalho – RE nº 10.094
Departamento de Gestão de Pessoas
- b) Sarah Novacek Gonçalves – RE nº 16.917
Departamento de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Página | 2

III - DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- a) Jhonatan Barcelos de Souza – RE nº 14.428
Departamento de Contabilidade
- b) Rodrigo Luca de Melo – RE nº 8.786
Departamento de Tesouraria
- c) Móises Henrique Gatera Oliveira – RE nº 14.528
Departamento de Administração Tributária e Dívida Ativa.

IV - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA:

- a) Lilian Del Pilar Zambrano – RE nº 9.957

V - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Manoel Bispo dos Reis – RE nº 11.787
Departamento de Apoio e Planejamento
- b) Edivaldo Marcelo Ribeiro – RE nº 14.348
Departamento de Apoio e Planejamento

VI - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Jorcylene Rodrigues Mateus – RE nº 11.269
Departamento Administrativo Educacional
- b) Margareth Justiniano Tebas – RE nº 14.434
Departamento Administrativo Educacional

VII - DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- a) Luciene Cristina Gomes – RE nº 12.613

§ 1º O membro da CPAD deverá ter amplo conhecimento das competências e atividades desempenhadas pela unidade a qual representa.

§ 2º A CPAD, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, deverá elaborar regimento para regulamentar seu funcionamento interno.

Art.3º A CPAD poderá convocar servidores com conhecimento especializado da matéria em pauta, bem como convidar servidores de outras instituições e órgãos governamentais ou profissionais ligados ao campo do conhecimento de que trata o acervo para atuarem como colaboradores eventuais.

Art.4º À Comissão Permanente de Avaliação de Documentos compete:

- I - estabelecer as diretrizes para implementação de ações necessárias às atividades de arquivo e tratamento de documentação;
- II - elaborar o código de classificação de documentos e a tabela de temporalidade e destinação dos documentos relativos às atividades meio e fim;
- III - orientar e supervisionar a forma de adoção e de ampliação da tabela básica de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades meio e fim;
- IV - propor plano de eliminação de documentos obedecendo aos prazos de guarda e de destinação estabelecidos na tabela de temporalidade e destinação de documentos;
- V - providenciar a divulgação da tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades meio e fim;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Página | 3

- VI - elaborar orientações normativas pertinentes as suas incumbências específicas;
- VII - aprovar seu regimento interno;
- VIII - divulgar e publicar o grau de restrição de acesso aos documentos;
- IX - orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações do órgão, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;
- X - realizar estudos visando à identificação e à elaboração de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais do Poder Executivo;
- XI - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a tabela mencionada no inciso V deste artigo, bem como as normas e procedimentos visando a proteção de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, para a oitiva do órgão jurídico e posterior publicação;
- XII - orientar aos órgãos e unidades da Administração Municipal sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;
- XIII - manifestar-se sobre os prazos mínimos de restrição de acesso aos documentos, dados ou informações pessoais;
- XIV - atuar como instância consultiva da autoridade máxima do órgão ou entidade, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos as solicitações de acessos a documentos, dados e informações não atendidas ou indeferidas;
- XV - propor ao Chefe do Poder Executivo a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados ou informações sigilosas;
- XVI - encaminhar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos ao Chefe do Poder Executivo;
- XVII - manter registros de seus trabalhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de maio de 2021.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.
LUCIANA MARIA COELHOD DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 6.480, DE 07 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.977.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	157	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	175	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.0000	22.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Página | 4

Crédito	162	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	175	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.150.000,00

Crédito	224	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	211	02.09.03	12.365.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.805.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	159	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	171	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	05.000.0000	800,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro, da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 06.0001-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	19	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					600.000,00

Crédito	633	02.25.01	04.122.0060.2199	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					108.000,00

Crédito	680	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					253.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de maio de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 571, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 73/2018, (Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 6.173/2018), a servidora pública ELIANE GUARNIERI CUMER BARBOSA – RE nº 12.999, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

Na ausência e impedimentos da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora pública KETI CRISTIANE GOMES ROSA – RE nº 11.932, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, retroage a 21/01/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Página | 5

PORTARIA Nº 572, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 11/2017, (Pregão Presencial nº 03/2017 – Processo Administrativo nº 2.092/2016), o servidor público JEAN CARLOS PEREIRA – RE nº 10.465, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Na ausência e impedimentos da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora pública ANDRÉA LUCAS DA SILVA – RE nº 8.768, lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroage a 09/11/2020.

PORTARIA Nº 573, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Fica designada como Fiscal do Contrato nº 70/2017, (Pregão Presencial nº 35/17 – Processo Administrativo nº 5.468/2017), a servidora pública DAIANE APARECIDA DA SILVA – RE nº 14.417, lotada na Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação.

Na ausência e impedimentos da servidora supra designada, fica designado como suplente o servidor público ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE MONTEIRO – RE nº 18.072, lotado na Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação, retroage a 26/04/2021.

PORTARIA Nº 574, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Fica designada como Fiscal do Contrato nº 12/2020, (Pregão Presencial nº 09/2020 – Processo Administrativo nº 50/2020), a servidora pública ANNA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA FONSECA – RE nº 15.386, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Na ausência e impedimentos da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora pública MARIANA SANTOS TURBUK – RE nº 13.435, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroage 11/11/2020.

PORTARIA Nº 575, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 147/2017, (Pregão Presencial nº 52/2017 – Processo Administrativo nº 5.502/2017), o servidor público RODRIGO LUCA DE MELO – RE nº 8.786, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, retroage a 05/02/2021.

PORTARIA Nº 576, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 12/2017, (Pregão Presencial nº 03/2017 – Processo Administrativo nº 2.092/2016), o servidor público JEAN CARLOS PEREIRA – RE nº 10.465, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora pública ANDRÉA LUCAS DA SILVA – RE nº 8.768, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroage a 09/11/2020.

PORTARIA Nº 577, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 16/2020, (Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 927/2020), o servidor público MARIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA – RE nº 17.776, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, retroage a 10/02/2021.

PORTARIA Nº 578, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público senhor ROBSON INÁCIO DE CARVALHO – RE 13.969, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.581.633-4, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 15 de janeiro de 2022 e término em 13 de fevereiro de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 579, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público senhor MARCELO DE FREITAS SILVESTRE – RE 13.959, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.322.806-9, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 15 de janeiro de 2022 e término em 13 de fevereiro de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 580, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, NATALINO DE OLIVEIRA PEDRA - R.E. nº 11.613, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.858.274-3, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/02/2022 a 16/03/2022; e
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/02/2023 a 16/03/2023.

PORTARIA Nº 581, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, IVANETE DA SILVA VERDILE - R.E. nº 10.759, portadora da Cédula de Identidade R.G.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Página | 6

nº 19.876.613-0, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 03/10/2022 a 01/11/2022;
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023; e
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

PORTARIA Nº 582, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, ELAINE FRANCO PENTEADO - R.E. nº 12.604, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.676.909-0, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 04/01/2023 a 02/02/2023; e
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 03/01/2024 a 01/02/2024.

PORTARIA Nº 583, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público senhor CLAUDIR APARECIDO DE SOUZA – RE 14.782, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.098.411-X, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 01 de maio de 2023 e término em 30 de maio de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 584, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Fica nomeada, a senhora TATIANE APARECIDA PORTO SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 40.408.133-2, no cargo comissionado de GESTOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, Referência V, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

PA: 7.636/2020 – DISPENSA – Contrato nº 38/2021– Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC destinados ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e o prédio da Prefeitura Municipal de Cajamar, nas modalidades Fixo, Móvel e DDD (longa distância) para tráfego de voz local e longa distância nacional, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo), com instalação de tronco digital SIP e ramais DDR, doravante denominado SISTEMA e fornecimento de todos os serviços e materiais necessários.- Valor Global: R\$ 13.188,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 27/04/2021.

PA: 4.923/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO – Contrato nº 39/2021– Contratada: MF ENGENHARIA CIVIL LTDA ME – Objeto: Contratação de empresa para construção de contenção/muro de arrimo na área de terreno do Hospital Regional do Distrito do Polvilho, conforme Memorial Descritivo que integra o Edital como Anexo I.- Valor Global: R\$ 368.799,95 - Vigência: 06(seis) meses- Data da assinatura: 30/04/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PA: 6.037/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/15 – Contrato nº 97/2015– Adit. XI - Contratada: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores e motocicletas para atender a demanda operacional desta Prefeitura. Valor Global: R\$ 152.561,70 - Vigência: 90 dias - Data da assinatura: 30/04/2021.

PA: 10.652/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020– Contrato nº 02/2021– Adit. I - Contratada: SANTOS CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação de vias públicas não pavimentadas e manutenção e Limpeza de bocas de lobo/bueiros; e manutenção de encostas, córregos e rios. - Ficam alterados os valores unitários da Cláusula 3.4 do Contrato original - Data da assinatura: 30/04/2021.

PA: 2.206/2007 – DISPENSA – Contrato nº 35/2007– Adit. XIV – Locadores: EVANIR CORREA DA SILVA e CLEONICE CHRISPIM DA SILVA – Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Vereador José Mendes nº. 56 e 110, Jordanésia, composto por 04 (quatro) salas, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) sanitários, piscina, cobertura externa no fundo com uma área ao lado, num total de 212,53 m² de área construída, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive à instalação do Departamento de Vigilância em Saúde.- Valor Global: R\$ 49.956,96 - Vigência: 12 meses - Data da assinatura: 30/04/2021.

PA: 2.297/2006 – DISPENSA – Contrato de locação de imóvel– Adit. XIII – Locador: IRAMAR GONÇALVES CARNAÚBA SILVA – Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Vereador José Rangel de Mesquita, 36 – Parque Maria Aparecida - Polvilho, destinado às instalações do arquivo da Secretaria Municipal de Saúde.- Valor Global: R\$ 63.603,00 - Vigência: 12 meses - Data da assinatura: 30/04/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Página | 7

PA: 1.533/2016 – DISPENSA – Contrato nº 31/2016 – Adit. V – Locador: JLO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – Objeto: Locação do imóvel sob identificação nº 24252.12.71.0309.00.000 (código do imóvel nº 3777), situado na Rua Etelvino Inocêncio da Silva, 56, Jardim Penteado, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP, CEP: 07786-505, destinado ao atendimento das atividades precípua da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em especial à instalação do Conselho Tutelar e CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.- Valor Global: R\$ 34.561,92 - Vigência: 12 meses - Data da assinatura: 30/04/2021.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.390/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Leite, Pão, Manteiga e Frios), para atender as necessidades no desjejum dos funcionários da Estação de Bombeiros do Município de Cajamar.

CONTRATADA: CAFETERIA E LANCHES BEZÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.096.408.0001-19, com o valor global de R\$ 1.297,60 (um mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) e valor unitário - Item 1 - quantidade 24 litros, valor R\$ 5,00; Item 2 - quantidade 06 unidades, valor R\$ 8,00; Item 3 - quantidade 12 Kg, valor R\$ 29,26; Item 4 - quantidade 12 Kg, unitário R\$ 39,87; Item 5 - quantidade 600 unidades, valor R\$ 0,50.

Cajamar/SP, 06 de maio de 2021 – RAFAEL FERNANDES ALBUQUERQUE NUNES – Secretario Municipal de Governo.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar - SP Tel: (11) 4446-7827